

PRINCIPAIS PONTOS PEDIDOS DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022

PISO SALARIAL

Reajustado em 100% da variação do INPC

REAJUSTE SALARIAL

10,0% - INPC acumulado de 6,94% (março 2020/2021)
mais 1,56% de aumento real

TÍQUETE-REFEIÇÃO

a) Empresas com até 20 jornalistas tíquete-
refeição valor mensal de R\$ 354,38

b) Empresas com mais de 20 jornalistas tíquete-
refeição valor mensal de R\$ 524,42



TRANSPORTE NOTURNO

Para atividades além das 22 horas e até às 6h da manhã fornecer e/ou patrocinar o transporte

AUXÍLIO CRECHE

De R\$ 327,50 para filhos de até cinco anos de jornalistas mães e jornalistas pais com guarda legal

ESTABILIDADE JORNALISTA MÃE

Garantia de estabilidade provisória à gestante desde o início da gravidez até 60 dias após o término da licença compulsória de 120 dias (antes era de apenas 120 dias)

TELETRABALHO:

VALE TRANSPORTE

Nos dias em que seja necessário comparecimento nas dependências da empresa

PRAZO MÍNIMO DE 24h para marcação de reuniões e eventos presenciais



FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Necessários ao desempenho das atribuições. Em caso de utilização de equipamento próprio, garantia de ressarcimento dos custos de manutenção do mesmo

AJUDA DE CUSTO MENSAL

De R\$ 150,00 para indenizar despesas com internet, energia elétrica, telefone, papel para impressão, tinta, água e outros

Direito à DESCONEXÃO, compatibilizando o exercício das atividades profissionais com os intervalos para refeição e períodos de descanso

OBEDIÊNCIA AOS HORÁRIOS DE TRABALHO

Salvo contrato escrito, as empresas não poderão obrigar os jornalistas a utilizar comunicador tipo pager, telefone celular e laptop, fora do horário de trabalho (de 5h, ou 5h acrescidas de 2h extras). Com a entrega do referido aparelho para uso fora da jornada será firmado contrato que explicitará o horário de utilização e assegurará ao empregado remuneração igual a 30% do valor do seu salário hora ordinário